

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 14872/2010**

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que o procedimento concursal por tempo indeterminado, para contratação de um técnico superior, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194 de 7 de Outubro de 2009, aviso n.º 17570/2009, cessou com a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, nos termos da alínea a) do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho de Torres Novas em 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303502159

Aviso n.º 14873/2010**Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 1 técnico superior (ciências da comunicação)****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, a que se refere o aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 18 de 27 de Janeiro de 2010 e pela Declaração de Rectificação n.º 221/2010 de 4 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho datado de 16 de Julho de 2010.

Maria Armanda Lopes Pombo Ferreira — 17,86 valores (*)

João Pedro da Cunha Lopes — 13,01 valores

Ana Luísa de Matos Dias (a)

João Vasco Lúcio Corte Real Negrão (a)

(*) Candidato com relação jurídica por tempo indeterminado

(a) Não compareceu à prova de conhecimentos

Paços do Concelho de Torres Novas em 19 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303504127

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 14874/2010****Procedimento concursal comum para contratação de 3 assistentes operacionais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 23 de Abril de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de harmonia com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que se refere ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e encontrando-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação de 3 Assistentes Operacionais (1 Pintor, 1 Calceteiro, 1 Motorista de Pesados).

Referência A — 1 Assistente Operacional (Pintor).

Referência B — 1 Assistente Operacional (Calceteiro).

Referência C — 1 Assistente Operacional (Motorista de Pesados).

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Área do Município.

3 — Descrição de Funções: As mencionadas no conteúdo funcional de Assistente Operacional, constantes no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e bem assim:

Referência A — Realizar trabalhos de pintura ou outros afins em Património Municipal.

Referência B — Construção, conservação, reparação e beneficiação de arruamentos públicos Municipais em calçada.

Referência C — Conduzir viaturas pesadas ou ligeiras no transporte de diversos materiais ou mercadorias de acordo com as necessidades de serviço.

4 — Nível habilitacional exigido:

Referência A e B — Escolaridade Obrigatória, em função da idade do candidato, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

Referência C — Escolaridade Obrigatória, em função da idade do candidato e Carta de Condução adequada, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência.

5 — Posicionamento remuneratório: De harmonia com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, tendo por base as posições e níveis remuneratórios constantes na tabela remuneratória para Assistente Operacional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publica o procedimento.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal e de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado (certo ou incerto) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 23 de Abril de 2010.

8 — Forma e apresentação das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

d) Fotocópia da Carta de Condução;

e) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

f) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do órgão ou serviço onde exerça funções, posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declaramem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento deverá ser comprovada através de documentos apresentados aquando da apresentação da candidatura.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

10 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

11 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 9 presente aviso.

12 — Valoração dos métodos de selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será de natureza prática, forma oral com a duração de 30 minutos e tolerância de 10 minutos, incidindo sobre tarefas correntes do posto de trabalho a concurso e será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70 %.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada em cada fase intermédia, através das menções de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30 %.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo a sua ponderação para a valoração final de 50 %.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho:

Referência A, B e C:

$$AC = HA \times 10\% + FP \times 10\% + EP \times 70\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitações Académicas
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as

classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 50 %.

13 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica ou

$$VF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

em que:

VF = Valoração Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

23 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços, Eng. Vítor Manuel da Encarnação Vicente.

Vogais efectivos: Técnico Superior (Engenharia Civil), Eng.º António José dos Santos Xavier que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e o Técnico Superior (Zootecnia), Eng.º Nuno Miguel Caetano Fialho Gomes.

Vogais suplentes: técnica superior (Engenharia Agro-Florestal), Eng.ª Cármen Susana Pacheco Valente Silva e o Assistente Operacional (Cantoneiro), Carlos Manuel Almeida de Oliveira.

Referência B:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços, Eng. Vítor Manuel da Encarnação Vicente.

Vogais efectivos: Técnico Superior (Engenharia Civil), Eng.º António José dos Santos Xavier que substituirá o presidente do júri nas suas fal-

tas ou impedimentos e a técnica superior (Engenharia Agro-Florestal), Eng.ª Cármen Susana Pacheco Valente Silva.

Vogais suplentes: Técnico Superior (Gestão Ambiental), Dr. Cláudio Filipe Lourenço Machado e o Assistente Operacional (Calceteiro), Francisco Manuel Soares Rosa.

Referência C:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços, Eng. Vítor Manuel da Encarnação Vicente.

Vogais efectivos: Técnico Superior (Zootecnia), Eng.º Nuno Miguel Caetano Fialho Gomes que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Engenharia Agro-Florestal), Eng.ª Cármen Susana Pacheco Valente Silva.

Vogais suplentes: Técnico Superior (Engenharia Civil), Eng.º António José dos Santos Xavier e o Assistente Operacional (Motorista de Pesados), Ricardo Nuno Vilhena.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

26 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

27 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Vila do Bispo, 02 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303471322

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 14875/2010

Procedimento Concursal Comum, nas Modalidades de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado e por Tempo Determinável

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 05/07/2010 e de acordo com disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum:

Ref. A: Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo — tempo parcial, no âmbito da Portaria n.º 13/2006, de 17 de Abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de Maio, para a execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo da alínea *f*) do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Ref. B: Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinável a termo resolutivo incerto, no âmbito do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio, para desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos órgãos ou serviço, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar:

Ref. A: 1 (Um) posto de trabalho para o exercício das funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional (Vigilante de Crianças em Transportes Escolares).

Ref. B: 5 (Cinco) postos de trabalho para o exercício das funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Operacional — Sapador Florestal;

3 — Duração do contrato:

Ref. A: O período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2011.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Devem ser dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEF.

6 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores que:

- a*) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou
- b*) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial previamente estabelecida.

6.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Local de trabalho:

Ref. A: Circuito de transporte na área do Concelho de Vimioso.

Ref. B: Área do Concelho de Vimioso.

8 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser titulares do nível habilitacional nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme a seguir se identifica:

Ref. A — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato;

Ref. B — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, acrescida de curso de formação específico, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio.

9 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Vigilância e acompanhamento das crianças, zelando pela segurança das mesmas enquanto transportadas em veículos automóveis de transporte de crianças nos momentos da tomada e largada destas, bem como no âmbito dos transportes promovidos pela autarquia das actividades desenvolvidas para ocupação dos tempos livres das crianças.

Ref. B — Tarefas inerentes às funções de Sapador Florestal: Exercício de funções de gestão florestal e defesa da floresta designadamente através de acções de silvicultura, gestão de combustíveis, acompanhamento na realização de fogos controlados, realização de queimadas, manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, manutenção e beneficiação de outras infra-estruturas e acções de controlo e eliminação de agentes bióticos. Exercício ainda de funções de sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, vigilância das áreas a que se encontra adstrito, quando tal seja reconhecido pela Guarda Nacional Republicana, primeira intervenção em incêndios florestais, de combate e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, desde que integrados no Dispositivo Integrado de Prevenção (DIPE) e previsto em directiva operacional aprovada pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

10 — Requisitos de admissão: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 Anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação das candidaturas.

12 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e,